CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

# PROJETO DE LEI Nº173/2024

Denomina de Rubens Gomes, um logradouro público do município de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. O logradouro n.º ....., que tem início ....., cód. Log. n.º ....., cujas coordenadas UTM, SAD 69 ZONA 24 são: iniciais X - ....., y - ....., Folha Sicad ..... passa a ser denominada Rua Rubens Gomes.

Parágrafo único: A planta de localização do logradouro, extraída do Sistema Cartográfico e Cadastral do Município de Salvador (SICD), integra o corpo desta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei, ocorrerão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 01 de dezembro de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento econômico sustentável é um assunto cada vez mais abordado pelas organizações, nacionais e internacionais, por governos e empresas. A grande questão é que o mundo vem sentindo os efeitos das mudanças climáticas e as autoridades não podem mais fechar os olhos para este tema, todos almejam as benesses do desenvolvimento econômico, contudo, agora, mais do que nunca, precisamos observar as consequências dos nossos atos como país e sociedade em busca deste objetivo.

Além disso, a ONU através de seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável vem norteando governos nacionais e locais para o alcance de metas com prazos determinados, visando a disrupção de práticas antigas por práticas inovadoras e sustentáveis.

Como sabido, constitui-se prática cultural bastante recorrente nas sociedades modernas dar-se o nome a instituições, logradouros e edifícios públicos com nomes de pessoas falecidas que, em vida, se notabilizaram em algum segmento da atividade humana.

Visando a valorizar aquelas personalidades da história que possuem um papel relevante nas áreas de meio ambiente, natureza e sustentabilidade, apresento a referida proposição, que em conjunto com outras da mesma natureza compõem o projeto "Memorial da Sustentabilidade", todos objetivando a denominação de logradouro para cobrir as ruas e avenidas de Salvador com nomes de ambientalistas que merecem ser lembrados. No caso da presente proposição, pretendemos homenagear Rubens Gomes.

Rubens Gomes foi um ativista ambiental pioneiro no Amazonas. Fundador da ONG Oficina Escola de Lutheria da Amazônia (OELA), ele promoveu o uso sustentável da madeira, ensinando jovens e comunidades a fabricar instrumentos musicais a partir de madeira certificada e resíduos florestais.

Sua abordagem inovadora trouxe visibilidade para a importância do manejo sustentável na floresta e da geração de renda por meio da preservação. Gomes foi um defensor incansável da educação ambiental e deixou um legado significativo no desenvolvimento sustentável da região.

Pelas razões perfilhadas, conto com o apoio dos nobres pares desta Casa, para apreciação, votação e aprovação do presente Projeto de Lei, que tem por objeto denominar de Rubens Gomes um logradouro público desta Cidade.

Salvador-Bahia, 01 de dezembro de 2024.

ANDRÉ FRAGA
Vereador